

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DE CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Ao cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rosado.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a acta número quarenta e cinco, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador José Rosado.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Grandes Opções do Plano e Orçamento/Dois Mil e Doze

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero seis da Divisão de Administração Geral e Financeira

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Um -Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Dois Mil e Doze, documentos previsionais definidos no ponto 2.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documento que será dado como reproduzido na acta.

Dois – Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: Conforme o disposto na alínea c) do nº 2 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.

Uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Assunto: Grandes Opções do Plano e Orçamento 2012

O nosso país vive uma situação grave do ponto de vista económico-financeiro. É em alturas como esta que os portugueses se transcendem, designadamente na sequência de sinais motivadores e de uma gestão criteriosa oriundos daqueles que governam, aos mais variados níveis.

Muito gostaríamos de encontrar desses sinais na atitude da maioria e no documento que analisámos e acabámos de votar. Infelizmente isso não foi, de todo, possível. -----

Quanto à atitude as coisas vão de mal a pior. É visível uma enorme desorientação por parte deste executivo com competências delegadas. Primeiro apresenta o orçamento participado como essencial à aproximação entre eleitos e eleitores para depois o abandonar sem mais. Em seguida abandona-o de novo e promove a sua substituição por uma volta ao Concelho que se diz não ser o orçamento participado mas em que também se aceitam contributos. É a confusão total. -----

Acresce ainda que, sobre a não realização do orçamento participado, sustenta a maioria que tal se fica a dever aos cortes na receita previstos no Orçamento de Estado para 2012. Alegadamente, tais cortes inviabilizam que a CMSC tenha em conta o contributo dos cidadãos na elaboração do orçamento. -----

Mas então por que razão os Municípios de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde e Odemira para mencionar apenas alguns – puseram em prática modelos de orçamento participado?-----

Afinal de contas o corte não foi de 5% e igual para todos os Municípios?-----

Por que razão aqueles Municípios têm condições para envolver os cidadãos no procedimento de elaboração do orçamento e o nosso deixou de as ter? -----

Relativamente à dita volta ao Concelho, apenas não estivemos presente numa das Freguesias. De uma forma geral foi visível o estado de desalento das poucas pessoas que participaram na iniciativa, excepto em Ermidas-Sado, Alvalade e Santo André onde a discussão foi mais participada. Afinal de contas as pessoas estavam a tomar conhecimento que na sequência de um corte na receita de cerca de 580.000€ praticamente nada do que foi prometido irá ser concretizado. -----

Claro está que as pessoas são inteligentes. Elas sabem que o corte em causa é injusto e grave para as finanças da Câmara Municipal mas também sabem que a maioria se esconde atrás desses mesmos cortes para justificar a sua incapacidade de honrar os seus próprios compromissos, muitos deles com vários anos e mandatos.-----

Em determinadas Freguesias e a propósito de pequenas obras, foi até chocante e confrangedor ouvir os presidentes de Junta de Freguesia, quase em desespero de causa, disponibilizarem verba para custear metade dessas pequenas obras na expectativa de que assim elas possam ser executadas.-----

Alguém acredita que relativamente a promessas antigas que configuram necessidades básicas cuja obra implica um investimento de trinta ou quarenta mil euros a CMSC não as possa realizar devido ao corte nas receitas? -----

Então a gestão da CDU não tem recursos para financiar estas pequenas obras e tem cerca de 150.000€ para gastar apenas em dois dias na Santiago 2012 ou 177.000€ para festas e comemorações? -----

O que está em causa tem que ver com opções e não mais do que isso. Para esta maioria pouco importa que existam munícipes sem passeio, lancil e alcatrão na rua onde habitam. O que importa é assegurar financiamento para a “festa”. Por que será?-----

Quanto aos documentos propriamente ditos, e às opções da CDU a que acabámos de fazer referência elas são, a nosso ver, no mínimo questionáveis, porque desde logo põem em causa a coesão municipal e a transparência, não honram a palavra dada, desinvestem nos trabalhadores da autarquia e fundam-se em previsões de receita quase irracionais, como teremos oportunidade de verificar mais adiante. -----

No que a esta última questão respeita, a maioria, ao invés de elaborar um orçamento com fundamento em dados reais e verdadeiros, apresentou mais uma vez para discussão e deliberação um orçamento com previsões de receita que todos sabemos à partida que são impossíveis de alcançar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

São previsões completamente desfasadas da realidade. E isso é do conhecimento da própria maioria o que torna a situação ainda mais lamentável e confrangedora, na medida em que configura uma atitude dolosa ao procurar fazer crer aos destinatários que se está perante previsões razoáveis. -----

Por essa razão o orçamento municipal para 2012 viola os mais elementares princípios que devem presidir à elaboração de um orçamento, como seja o princípio da verdade orçamental que, neste caso, foi completamente desrespeitado. -----

Todavia, nem tudo é mau. Consideramos positivo o facto de não se prever decréscimo nas verbas a transferir para as Freguesias; a redução de consumos de electricidade sem que se coloque em causa a segurança pública; a não redução de verba de apoio às associações de bombeiros; a concretização de diversos arruamentos e a construção de diversas ETAR's pese embora a sua execução não seja da responsabilidade directa da CMSC. -----

Mas numa perspectiva mais sectorial e sem prejuízo de retornarmos a questões já genericamente abordadas, vejamos mais em pormenor e a título de exemplo apenas cinco dimensões dos documentos agora votados: -----

Previsão da receita: -----

Apesar de ter ocorrido uma redução do valor do orçamento relativamente ao ano passado, continuamos com uma previsão de receita na ordem dos 37M€. Ora, conforme sabemos, a receita de 2010 foi de 24,1M€ e a receita até Setembro de 2011 era de 19,4M€, pelo que, como atrás mencionámos, não encontramos motivação aparente para tal previsão. -----

Despesas: -----

Conforme também já vimos anteriormente, o orçamento para 2012 é menor em cerca de 9% comparativamente ao do ano de 2011. Apesar desta redução, as despesas correntes aumentam 4%, enquanto que as despesas de capital diminuem 28%. Isto demonstra aquilo que sempre afirmámos. O executivo que governa o Município entende que a redução da despesa se deve fazer pelo lado do desinvestimento, ao invés de medidas estruturais como a diminuição das despesas correntes. Como exemplo, temos um aumento de 92% em fogo-de-artifício, um aumento de 12% em estudos, pareceres, projetos e consultadoria, um aumento de mais de 6% em publicidade, só para identificarmos algumas. Mais, só em festas e comemorações, a verba prevista é de 177.090€, e de 153.780€ para a Santiago 2012. -----

Aliado a isto, temos o eleitoralismo habitual: apesar do mandato acabar em 2013, encontra-se previsto para o ano de 2014 um investimento total de 5,4M€. Como já ouvimos por diversas vezes, se não fossem os actuais cortes o executivo executaria tudo aquilo a que se tinha comprometido. Agora é que era... Mas como não é em 2014 é que vai ser... -----

Freguesias: -----

Relativamente às freguesias, e ao que o executivo municipal identifica com a designação qualificar os centros urbanos do Concelho e defender os aglomerados rurais, fizemos uma pequena análise ao Plano Plurianual de Investimentos e, de todos os projetos expostos de onde conseguimos extrapolar qual a freguesia correspondente, aferimos que o investimento por freguesia fica assim distribuído: -----

Freguesias	2012	% em 2012
Abela	1.980	0,04%
Alvalade	347.840	6,44%
Cercal	51.970	0,96%
Ermidas	61.430	1,14%
Santa Cruz	172.860	3,20%
Santiago	1.458.430	27,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santo André	2.817.360	52,16%
São Bartolomeu	82.900	1,53%
São Domingos	72.000	1,33%
São Francisco	304.170	5,63%
Vale de Água	30.810	0,57%
	5.401.750	100,00%

Como se pode verificar, o investimento ocorrerá maioritariamente nos centros urbanos, enquanto que as demais freguesias ficam com umas “migalhas”. São estas as medidas que o executivo elege como necessárias para prevenir a desertificação? -----

Recursos Humanos:-----

No documento ora analisado, a 5ª Grande Opção do Plano é melhorar as condições de trabalho do Município, dando como exemplo, a aquisição de equipamento de vestuário de trabalho e de equipamento de proteção individual. Em 2010 o Município de Santiago do Cacém tinha cerca de 620 funcionários. A verba prevista para este equipamento de trabalho no projeto de 2012 é de 53.000€. Isto dá um investimento total de cerca de 85€ por funcionário, três vezes menos do que aquele que vai ser gasto na Santiago 2012. Mais, o investimento previsto para o edifício do antigo BNU só se encontra previsto para 2014, assumindo-se assim que este importante investimento é secundarizado, e que também não vai avançar no corrente mandato. Claro que, se ao agora visto, acrescermos os menos 27% que o Município vai gastar em formação, dá uma imagem clara de que aquilo a que este executivo chama melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores corresponde, isso sim a um desinvestimento nos recursos humanos da autarquia. -----

Não está em causa a desadequação de várias medidas adotadas pelo Governo do PSD/CDS com repercussão nas autarquias locais. -----

Não está também em causa a injustiça da redução em cerca de 582.000€ nas transferências do OE para o nosso Município.-----

Não está ainda em causa o facto de ser lamentável o corte nos subsídios de férias e de natal dos funcionários públicos. -----

O que está aqui em causa é a oportunidade perdida que constitui o orçamento da responsabilidade desta maioria municipal.-----

Os aspectos negativos deste orçamento suplantam em muito os aspectos positivos. -----

Ainda que tardiamente, a maioria devia apresentar um orçamento corajoso e verdadeiro, que fosse promotor de maior coesão municipal e que colocasse em primeiro lugar as necessidades básicas das populações. -----

Em vez disso teremos um orçamento irrealista e promotor dos interesses políticos da CDU. -----

Ficam para último plano os interesses das populações. -----

Levando em consideração tudo quanto expusemos, em coerência, não tínhamos outra alternativa que não fosse votar contra as GOP e Orçamento 2012”. -----

Pelo Senhor Vereador eleito do PSD foi feita a seguinte declaração de voto: “O meu sentido de voto resulta fundamentalmente do facto de não ter tido tempo para fazer uma análise comparativa com os resultados de dois mil e dez. -----

Penso que dificilmente podiam ser outras as opções e os investimentos terão que aguardar por melhores dias, tendo em conta situação difícil que o País e a Europa vivem. -----

Não podemos estar a prometer coisas quando não se espera que existam condições para as concretizar. A situação não está para grandes compromissos, dadas as condicionantes previstas no acesso ao financiamento. -----

Considero o Orçamento em apreço razoável, para aquilo que é possível fazer, já que não temos certezas sobre coisa nenhuma.”-----

Pelos eleitos da CDU foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

“Para além do nosso voto favorável às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012 consideramos oportuno salientar: -----

1. Trata-se de documentos previsionais que partem do princípio de cumprimento de variadas competências do nosso Município e das opções programáticas apresentadas à população e por estas sufragadas. -----

2. Trata-se de documentos previsionais que estão fortemente condicionados pelas medidas inscritas no Orçamento de Estado para 2012, em particular pela redução das transferências financeiras, pelo aumento brutal da carga fiscal, por novos encargos para os municípios sem as devidas contrapartidas financeiras e por medidas lesivas dos direitos e rendimentos dos trabalhadores da administração local.-----

3. Trata-se de documentos previsionais que serão concretizados contando com regras e praticas de uma gestão responsável que tem nos trabalhadores um factor determinante para continuarmos a servir o progresso do nosso Município”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: -Aprovar a Décima Segunda Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze, documento que será dado como reproduzido na acta. ----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal – Petrogal e várias entidades do Concelho -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 15/SAC/DCD/2011 do Serviço de Acção Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar as minutas de Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal SA e entre estes e um conjunto de entidades do Concelho, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

Relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas actividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue.-----

FUNDAMENTOS: **1.** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve acções de procura de apoios directos ou indirectos às entidades e instituições que demonstrem realizar actividades relevantes na área da preservação do ambiente e da qualidade de vida da população das estruturas culturais e desportivas; -----

2. Tendo em atenção estes objectivos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém procura cultivar um relacionamento entre as empresas que exercem a sua actividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município; -----

3. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de Associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário; -----

4. A empresa Petróleos de Portugal – Petrogal SA representa um papel fundamental na região, a nível económico, social e ambiental, e com reflexos muito significativos no Município de Santiago do Cacém; -----

5. De acordo com a alínea b) do nº 4 do artº 64 conjugado com o artº 67, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: **Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto:** -----

“Votamos favoravelmente mas consideramos e sugerimos que a verba de 20.000,00 € que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém irá receber por via do presente protocolo seja

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

distribuída por instituições do Município da mesma natureza das que são aprovadas pela Petrogal e que tenham sede em Freguesias que não Santiago do Cacém e Santo André (já contempladas)”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – 1ª Revisão de Preços Provisória.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e dez e informação número cento e sessenta e nove de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 7.435,27 € acrescido de IVA (446,12 €), que perfaz um total de 7.881,39 € (sete mil oitocentos e oitenta e um euros e trinta e nove centimos).-----

FUNDAMENTOS: Um – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de Março de 2011.-----

O cálculo é referente aos autos de 1 a 8. -----

A facturação deverá ser de acordo com o seguinte e conforme previsto em PPI, com o objectivo 3.3.1.1.3, projecto 2009/112.-----

Dois – Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos e clausula 38ª do caderno de encargos. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 13/TI/DGRH/SR/2011 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Serralheiro), para a actividade de Serralharia, na Divisão de Serviços Urbanos.

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

FUNDAMENTOS: De Facto: A insuficiência de recursos humanos para assegurar a função. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Serralharia, na Divisão de Serviços Urbanos.-----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 613 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores.-----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.-----
Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2011-----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com a advogada Ausenda Ferreira, sendo que a cláusula 7.ª do mesmo é alterada no sentido do contrato poder ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, sem necessidade de aviso prévio e sem obrigação de indemnizar.-----

FUNDAMENTOS: De facto: a) Em 12.06.1996, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e advogada Ausenda Ferreira contrato de prestação de serviços;-----

b) Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data;-----

c) O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho;-----

d) Revela-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, inconveniência que resulta, entre outras, da própria natureza dos serviços de advocacia;-----

e) Foi efectuado cabimento prévio no valor de € 41 365,20, acrescido de IVA à taxa em vigor, conforme informação de cabimento e demonstração de redução remuneratória constante da informação em anexo;-----

f) A prestadora de serviços comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

De acordo com os factos supra encontram-se verificados os requisitos legais atinentes à renovação do contrato.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 22.º n.ºs 1,2,3 e 4 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Mapa de Pessoal – 2012-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 30/DGRH/2011 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o mapa de pessoal para o ano 2012, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

Dois – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal -----

FUNDAMENTOS De facto: Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devem ser planeadas, aquando da preparação do orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e elaborado o mapa de pessoal que contem a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento dessas actividades. O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela assembleia municipal. -----

De direito: De acordo com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2011/2012 – Juntas de Freguesia de Santo André, São Domingos e Vale de Água: definição do preço ao quilómetro a praticar -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde e Informação N.º 244/DEASS/2011, de 28/10/2011. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano lectivo anterior para o transporte escolar – na modalidade de circuito especial, assegurado pelas Juntas de Freguesia de Santo André e de São Domingos, a saber: 0,67 € e pela Junta de Freguesia de Vale de Água: 0,44 €. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei Nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

Dois – Decreto-Lei Nº 299/84, de 5 de Setembro;-----

Três – A inexistência de viaturas municipais que possam assegurar, na totalidade e directamente, a execução dos circuitos especiais no terreno; -----

Quatro - A disponibilidade manifestada pelas Juntas de Freguesia em causa para assegurarem este tipo de serviço.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2011/2012 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas de Alvalade Sado, Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém e Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 0259/DEASS/2011 de 18/11/2011.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Atribuir os escalões e respectivas participações: alimentação, livros e material escolar às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, relativos a novos pedidos, constantes do Anexo I, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

Dois: Transferir para os Agrupamentos na sequência das atribuições, atrás previstas, as verbas para livros e/ou material escolar, destinados às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes no anexo I a saber: Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado 75,00 € (setenta e cinco euros), Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 25,00 € (vinte e cinco euros), Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 75,00 € (setenta e cinco euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 50,00 € (cinquenta euros) sendo o **valor total de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros)**. -----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; -----

alínea e), do nº 1, do art. 4º e nº 1 alínea a) e c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/ 84 de 28 de Dezembro;-----

nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009 de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AMAGRA -----

ASSUNTO: Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012 – AMAGRA-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Documento da AMAGRA, com o registo número 1246 da Divisão de Serviços Urbanos, datado de 25-11-2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

TOMAR CONHECIMENTO do documento que se anexa, onde constam as Grandes Opções do Plano e Orçamento da AMAGRA para 2012, as quais foram aprovadas pelo Conselho Directivo em 21-10-2011 e pela Assembleia Intermunicipal em 11-11-2011. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo número 29/DOGU/SAU, de dois mil e onze, da Secção de Administração Urbanística. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----
TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: “Hasta Pública do Loteamento “Nova Lezíria” – Vila Nova de Santo André”-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Informação cento e catorze da Divisão de Administração Geral e Financeira – Secção de Aprovisionamento e Património, de quatro de Novembro de dois mil e onze. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----
PROPOSTA: Adjudicar à empresa Apar-Mar, Construções Lda, pela Importância de 610.000,00 € e nas restantes condições da Hasta Pública, os lotes um e dois do Loteamento “Nova Lezíria” sito em Vila Nova de Santo André.-----
FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 600.000,00 €, sendo os lanços mínimos de 10.000,00€. -----
2. Único licitante, não houve mais interessados.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: FILIGALVA, CONSTRUÇÃO CIVIL LDª.-----
ASSUNTO: Alteração de Loteamento nº 6/2011 , em nome de Filigalva, Construção Civil Ldª, rectificação, por erro material, dos valores pagos, pelo requerente, no que diz respeito a cedências para espaços verdes e equipamentos colectivos, aquando da aprovação da alteração de loteamento nº 4/2008 e aprovação da devolução dos valores pagos indevidamente.-----
LOCALIZAÇÃO: Lote 4 - Cumeadas – Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processos de Loteamento n.º s 4/2008 e 06/2011, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: 1 - Aprovar a alteração de Loteamento nº 06/2011, requerida por Filigalva, Construção Civil Ldª, para o lote 4 do Loteamento sito em Cumeadas – Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 2694/20060113 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 3030 da freguesia de Santiago do Cacém, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo.-----
Com a presente alteração o lote 4 ficará com as seguintes características:-----
Área do lote: 729,50 m², n.º de pisos acima da cota de soleira: 2; n.º de pisos abaixo da cota de soleira: 1; n.º máximo de fogos: 2; Área de implantação 364,75 m²; Área de construção: 437,70 m², sendo 218,85 m² para o r/c e 218,85 m² para o primeiro andar. -----
2 – Rectificar, por erro material, os valores pagos, pela Firma Filigalva Construção Civil Ld.ª no que diz respeito a cedências para espaços verdes e equipamentos colectivos, aquando da aprovação da alteração de loteamento nº 4/2008. -----
3 - Aprovar a devolução dos valores pagos indevidamente, na importância de 307,64 €.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foram apresentadas autorizações da maioria dos proprietários dos lotes, referindo que não vêem inconvenientes na alteração ao loteamento, dispensando assim a notificação para pronúncia. -----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

No que diz respeito ao cálculo das compensações, quanto aos espaços verdes e equipamentos, no processo 4/2008 foram tidos em conta 445,20 m² de área total de construção (área proposta inicialmente), sendo que no decorrer do processo a área total de construção foi reduzida para 407,74 m², sem que no entanto fossem recalculadas as áreas de cedência. -----

Assim o requerente, previamente à emissão do aditamento à alteração de loteamento n.º 4/2008 procedeu ao pagamento de 2 782,26 € (dois mil, setecentos e oitenta e dois euros e vinte e seis cêntimos). Decorrente da alteração efectuada durante o processo o requerente deveria ter pago 2 474,62 € (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), pelo que se verificou que pagou 307,64 € (trezentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) de taxas indevidas. -----

De acordo com o Regulamento Municipal de Taxas em vigor e uma vez que o presente loteamento prevê uma ampliação da área de construção de 29,96 m² há lugar ao pagamento de 85,79 € (oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos). Assim propõe-se a devolução ao requerente do valor de 221,85 € (307,64 € - 85,79 €). -----

De acordo com o artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo os actos administrativos podem ser rectificadas a todo o tempo, por erro material na expressão da vontade, quando manifestos, pelo órgão competente para a revogação do acto. A rectificação pode ser efectuada officiosamente e deve seguir a mesma forma e publicidade usada na prática do acto rectificado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LUÍS MANUEL ROSA QUINTA FERNANDES E OUTROS. -----

ASSUNTO: Recepção Provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento n.º 40004/1999, em nome de Luís Manuel Rosa Quinta Fernandes e Outros, sito em Lotes 2 e 3 – Loteamento do Bairro Pôr do Sol – Vila Nova de Santo André e redução da garantia bancária n.º GAR/08301912 do Banco BPI, S.A -----

LOCALIZAÇÃO: Lotes 2 e 3 – Loteamento do Bairro Pôr do Sol – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 40004/1999 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 3251/2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo 10% do valor total da garantia bancária n.º GAR/08301912 do Banco BPI, S.A , a que corresponde o valor de 3 156,66 € (três mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), valor que será libertado aquando da recepção definitiva. -----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas foi prestada a garantia bancária n.º GAR/08301912 do Banco BPI, S.A no valor de 31.566,59 € (trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

Na sequência do parecer da equipa técnica que se deslocou ao local e que verificou que as obras respeitantes às infra-estruturas se encontram concluídas e ao conteúdo do relatório de vistoria das Águas de Santo André, considera-se que estão reunidas as condições para a recepção provisória das mesmas e redução da garantia bancária -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização em causa e para a redução da garantia bancária, ficando cativo 10% do valor total da mesma, a que corresponde 3.156,66 € (três mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), valor que será libertado aquando da recepção definitiva. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação da lista de candidatos a Juiz Social do Município de Santiago do Cacém, no âmbito do Decreto Lei nº 156/78 de 30 de Junho-----

LOCALIZAÇÃO: Informação número 266/DEASS/2011, com o processo número 03/2003-14.A.8 -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 40004/1999 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 3251/2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a lista de 32 candidatos a Juiz Social do Município de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

2. Submeter à Assembleia Municipal para votação da lista de 15 Juizes Sociais Efectivos e de 15 Juizes Sociais Suplentes.-----

FUNDAMENTOS: 1. Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos juizes Sociais no âmbito dos Tribunais de Menores; -----

2. Dar cumprimento ao Decreto-Lei nº 156/78 de 30 de Junho; Lei nº 147/99, de 1 de Setembro; Lei 169/99, de 14 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Comemorações do Dia de São Martinho 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 226/DEASS/2011, com o processo número 05/04 – 14.A.9 da Divisão de Educação Acção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do programa e estimativa de custos das comemorações do Dia de São Martinho, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

FUNDAMENTOS: 1. Reforçar o convívio entre os idosos do concelho e reavivar tradições. -----

2. Proporcionar momentos de cultura e lazer através do conto de histórias e da lenda de S. Martinho.-----

3. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório - Actualização do Diagnóstico Social do Município de Santiago 2011-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 265/DEASS/2011, com o processo número 05/DSC RS/01 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO 1. da proposta aprovada pelo Plenário do Conselho Local de Acção Social de Santiago do Cacém em 14 de Julho de 2011, com as alterações introduzidas pelos parceiros da Rede Social deste município, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

2. Dar conhecimento à Assembleia Municipal de Santiago do Cacém.-----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
